



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2809, DE 30 DE AGOSTO DE 2011**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$20.106,17.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
 FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.106,17 (vinte mil cento e seis reais e dezessete centavos) na seguinte funcional programática:

**SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE**

10.02.10.301.0040.2.126 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde  
 3.3.90.14 Diárias – pessoal civil R\$ 20.106,17  
 Recurso 0001 – Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 20.106,17 (vinte mil cento e seis reais e dezessete centavos) na seguinte funcional programática:

**SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE**

10.02.10.785.0042.2.135 – Transp carentes p/ outros municípios  
 (568) 3.3.90.39 Outros serv. terc – pessoa jurídica R\$ 6.606,17  
 10.02.18.542.0020.2.136 – Manut. do Meio Ambiente  
 (2986) 3.3.50.41 Contribuições R\$ 3.000,00  
 (570) 3.3.90.14 Diárias – pessoal civil R\$ 4.000,00  
 (571) 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 2.500,00  
 (574) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente R\$ 3.000,00  
 10.02.10.243.0039.2.121 – Manut. do Programa 1ª Infância Melhor  
 (464) 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 1.000,00  
 Recurso 0001 – Livre

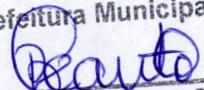
**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento para cobertura de despesas da Secretaria.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30 dias do mês de agosto ano de 2011.**

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal  
  
 Cristiana de Bem e Canto  
 Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO  
 No Mural da Prefeitura  
 30 de agosto de 2011  
